

# PREVALER

O plano perfeito para  
o futuro da **sua família.**





## **Seja bem-vindo!**

Com certeza você já sabe que a melhor forma de planejar o futuro é tomar uma atitude hoje.

Foi pensando nisso que criamos o Plano Prevaler, para atender você, nosso participante, sua família e tantas outras pessoas na concretização dos seus sonhos.

Nesta cartilha, você vai encontrar informações, detalhes do regulamento e como contratar o plano.

Boa leitura!

# ÍNDICE

## 1. APRESENTAÇÃO

- Quem somos
- O Plano Prevaler

## 2. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

- Como é feita a adesão ao Prevaler?
- Quem pode ser participante do Prevaler?
- Por que é preciso se associar à ABRAPP para ser participante do Prevaler?

## 3. CONTRIBUIÇÃO

- Quanto preciso investir no Prevaler?
- Há opção de investir outros valores além da Contribuição Básica?
- Como é feito o pagamento das contribuições?
- Quando e com que frequência é possível mudar o valor da Contribuição Básica?
- O que acontece se os boletos de Contribuição Básica não forem pagos?

## 4. OPÇÕES DE INVESTIMENTO

- O que são opções de investimento num plano de previdência?
- Quais são as opções de investimento oferecidas neste plano?
- Como o participante escolhe o perfil de investimento?
- O que o participante deve considerar para escolher o seu perfil de investimento?

## 5. PORTABILIDADE PARA O PREVALER

- O que é portabilidade?
- Posso portar recursos de planos do tipo PGBL para o Prevaler?
- É possível trazer também recursos de planos do tipo VGBL?

## 6. BENEFÍCIO FISCAL

- O que é benefício fiscal?
- É possível utilizar os valores investidos no plano de um dependente para fins de benefício fiscal?
- Como calcular o valor a ser investido para aproveitar o máximo do benefício fiscal?

## **7. BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE**

- Quem são os beneficiários do participante ou do assistido no Prevaler?
- Quem pode ser beneficiário do participante ou do assistido no Prevaler?
- Em que momento devo indicar meus beneficiários?
- É possível alterar a relação de beneficiários?
- A que valores os beneficiários terão direito neste plano?

## **8. COMO É FORMADA A RENDA A RECEBER**

- Como será formado o montante da renda a receber?

## **9. RECEBIMENTO DO VALOR INVESTIDO**

- Quais são as opções de recebimento dos valores investidos neste plano?
- Como é realizado o recebimento pela forma de benefício?
- Como é realizado o recebimento pela forma de resgate?

## **10. REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

- Do que se trata o Regime de Tributação?
- Quais são as opções de Regime de Tributação?
- Posso alterar o Regime de Tributação?

## **11. PORTABILIDADE DE RECURSOS PARA OUTROS PLANOS**

- Posso portar recursos do Prevaler para outros planos de benefícios?

## **12. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Por que e como é feita a cobrança da Taxa de Administração?
- Qual será a Taxa de Administração do Prevaler?

## **13. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- Posso cancelar minha inscrição no plano Prevaler?

## **14. CANAIS DE ATENDIMENTO**

## 1. APRESENTAÇÃO

### Quem somos

Somos uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com mais de 50 anos de experiência no mercado e que conta com a Vale como sua instituidora e principal patrocinadora, que é o nome usado para empresas que investem em previdência complementar como benefício a seus colaboradores. Além da Vale, outras 49 grandes empresas também contam com a nossa parceria para oferta desse benefício.

Temos como propósito construir juntos o presente e futuros melhores.

### O Plano Prevaler

O Plano Prevaler está na categoria de plano de previdência instituído setorial, o que permite o acesso de um número ainda maior de pessoas à Previdência Fechada de qualidade, pois não é restrito apenas a colaboradores de algumas empresas.


## 2. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

### Como é feita a adesão ao Prevaler?

A adesão se dá com o preenchimento de formulário de inscrição, preferencialmente naquele disponibilizado no [Portal do Participante](#), área restrita do nosso site, ou em [www.prevaler.com.br](http://www.prevaler.com.br).

### Quem pode ser participante do Prevaler?

Podem inscrever-se neste plano qualquer pessoa física, sendo necessário, para tanto, que se associem à ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que é o Instituidor Setorial do Prevaler.



A associação à ABRAPP é feita no requerimento de inscrição ao Prevaler e não gera nenhum custo.

Importante destacar que uma vez inscritos no Prevaler, parentes por afinidade, como cônjuge, sogros, genros, noras e cunhados não perdem a condição de participantes do plano em caso de um eventual rompimento do vínculo familiar com quem os tenha convidado a realizar a inscrição

### **Por que é preciso se associar à ABRAPP para ser participante do Prevaler?**

Todo Plano Instituído Setorial precisa ter um instituidor e no Prevaler, esse papel é exercido pela ABRAPP (Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar). É necessário ser associado ao Instituidor Setorial para se tornar um participante do plano.

Essa associação não gera nenhum custo adicional para os participantes ou seus beneficiários.

## **3. CONTRIBUIÇÃO**

### **Quanto preciso investir no Prevaler?**

Hoje, o valor mínimo da contribuição é de R\$ 50,00. Ela é chamada Contribuição Básica. Este valor corresponde a 20% da Unidade de Referência (UR), que é atualmente R\$ 250,00.

Uma dica para escolher um valor que atenda aos objetivos de cada um é usar o nosso Simulador de Renda, disponível em [www.prevaler.com.br](http://www.prevaler.com.br).

### **Há opção de investir outros valores além da Contribuição Básica?**

Claro. Além da Contribuição Básica, o participante pode realizar aportes sempre que quiser. Esse tipo de investimento eventual e facultativo é chamado de Contribuição Voluntária. Seu valor e periodicidade são livremente escolhidos pelo participante, respeitando o mínimo de R\$ 50,00 (20% da UR).

## **Como é feito o pagamento das contribuições?**

O pagamento das contribuições para o Prevaler é feito por desconto em contracheque\*, boleto ou PIX.

\*Condição disponível para participantes de outros planos Valia. Quando aplicável, a opção fica disponível durante a inscrição.

## **Quando e com que frequência é possível mudar o valor da Contribuição Básica?**

O valor pode ser alterado em qualquer época do ano, de maneira simples, no [Portal do Participante](#).

Adotar uma rotina de ajustar a contribuição sempre que há um ganho extra ou aumento de renda é uma excelente alternativa para construir uma reserva financeira compatível com a qualidade de vida do participante.

## **O que acontece se os boletos de Contribuição Básica não forem pagos?**

Caso o participante deixe de pagar a Contribuição Básica por três meses consecutivos, deixaremos de emitir os boletos. Para retomar os pagamentos, basta solicitar por meio de um dos nossos canais de atendimento.


## **4. OPÇÕES DE INVESTIMENTOS**

### **O que são opções de investimento num plano de previdência?**

É como o seu Saldo de Conta é investido, considerando a distribuição entre diferentes alternativas de aplicação. Um plano que oferece diferentes opções visa atender perfis de investidores mais conservadores até mais arrojados.

### **Quais são as opções de investimento oferecidas neste plano?**

O Prevaler oferece cinco perfis de investimento:



**Perfil Base** – É o de menor risco dentre os perfis oferecidos. As aplicações são feitas apenas em renda fixa e buscam seguir o índice CDI (Certificados de Depósito Interbancário).

**Perfil Moderado** – Apresenta risco maior que o Base e menor que o Multi, com investimentos em renda fixa e fundos multimercado.

**Perfil Multi** – Nesse perfil, 20% dos seus recursos serão investidos em ações de empresas negociadas em bolsa de valores e 80% em um conjunto formado por renda fixa e fundos multimercado. Essa composição faz com que a rentabilidade oscile razoavelmente de um mês para outro.

**Perfil Ativo** - Tem 40% da carteira investida em ações de empresas negociadas em bolsa de valores e 60% em um conjunto formado por renda fixa e fundos multimercado. Essa composição faz com que a rentabilidade também oscile razoavelmente de um mês para outro, mais que no Multi.


**Perfil Intense** - Tem 60% dos seus recursos investidos em ações globais e locais, e o restante, 40% em renda fixa e fundos multimercados. É um perfil mais arrojado que o Ativo, o que faz com que a rentabilidade oscile mais de um mês para o outro.

### **Como o participante escolhe o perfil de investimento?**

Existe um questionário, chamado “Análise de Perfil do Investidor (API)”, que tem a finalidade de verificar se o investimento é adequado aos objetivos do participante. Esse questionário ajudará na escolha da opção de investimento oferecida pelo Prevaler que melhor atenda a seus objetivos, características pessoais e tolerância a riscos. Ele pode ser respondido durante a inscrição ao plano e será de preenchimento obrigatório sempre que o participante desejar alterar sua opção de investimento.

Caso o participante não responda o questionário de API ou não faça a sua escolha por um dos perfis durante sua inscrição, seus investimentos serão alocados no Perfil Base.

### **O que o participante deve considerar para escolher o seu perfil de investimento?**



Todo investimento em previdência deve ser visto como de médio e longo prazo. Para realizar a melhor escolha de opção de investimento, é importante preencher o Questionário de Análise de Perfil do Investidor, considerar o risco ao qual está disposto a se expor e o tempo que falta para requerer algum benefício do plano. É importante também estar consciente de que resultados passados dos investimentos não garantem que eles se repitam no futuro; e de que investimentos de menor risco tendem a obter rentabilidades menores.

## **5. PORTABILIDADE PARA O PREVALER**

### **O que é portabilidade?**

A portabilidade é um recurso que permite transferir o saldo de contas de previdência complementar, sejam elas de instituições abertas (como bancos) ou fechadas (de outras entidades como a nossa).

Ao centralizar esse investimento conosco, você pode obter os melhores rendimentos do seu saldo de previdência em um só lugar.


### **Posso portar recursos de planos do tipo PGBL para o Prevaler?**

É possível portar recursos acumulados em planos do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres) para o Prevaler. Nesse caso, os valores são transferidos diretamente de uma conta para a outra, sem a cobrança de Imposto de Renda ou qualquer taxa.

Para realizar a portabilidade, é necessário preencher uma declaração de concordância. Essa solicitação pode ser feita pelo próprio [Portal do Participante](#).

### **É possível trazer também recursos de planos do tipo VGBL?**

No caso de valores acumulados em investimentos do tipo VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres), não é possível haver portabilidade para este plano.



Nesse caso, será necessário realizar o saque na instituição de origem e fazer um aporte do valor como uma Contribuição Voluntária no Prevaler.

## **6. BENEFÍCIO FISCAL**

### **O que é benefício fiscal para planos de previdência?**

É um dos mais sedutores benefícios fiscais disponíveis no mercado brasileiro: permite utilizar contribuições feitas em planos de previdência complementar para reduzir a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) na declaração de ajuste anual.

Não há um valor mínimo de contribuições para essa finalidade, mas há um limite máximo: esse limite é o correspondente a 12% dos seus rendimentos brutos tributáveis no ano.


### **É possível utilizar os valores investidos no plano de um dependente para fins de benefício fiscal?**

Sim. É possível somar os valores investidos em planos para si mesmo e para o dependente de IR menor de 16 anos.

Para se beneficiar de valores investidos em planos para dependentes com mais de 16 anos é obrigatório que esse contribua para o regime geral de previdência social (INSS) ou para um regime próprio de previdência.

### **Como calcular o valor a ser investido para aproveitar o máximo do benefício fiscal?**

Deve-se somar o valor total investido em planos do tipo PGBL dentro do respectivo ano-exercício, em seu favor ou em favor de seu dependente menor elegível, até alcançar o limite de 12% dos seus rendimentos brutos tributáveis no ano.



Para facilitar, disponibilizamos uma [Calculadora de Benefício Fiscal](#). Com essa ferramenta é possível calcular o valor ideal para aproveitar o máximo desse benefício.

Caso o participante ainda não tenha alcançado o teto do benefício fiscal, poderá optar pela melhor forma para ajustar sua contribuição: aumentando o valor do investimento mensal, complementando com um aporte extra único ou por meio de vários ao longo do ano. Nosso time pode auxiliar para a tomada dessa decisão.

## **7. BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE**

### **Quem são os beneficiários do participante no Prevaler?**

Os beneficiários são as pessoas indicadas pelo participante que farão jus ao benefício de Pensão por Morte em caso de seu falecimento.

### **Quem pode ser beneficiário do participante no Prevaler?**

Qualquer pessoa, desde que seja devidamente indicada pelo participante do plano pelos meios disponibilizados.

### **Em que momento devo indicar meus beneficiários?**

É possível indicar os beneficiários após adesão, através dos nossos canais de atendimento.

### **É possível alterar a relação de beneficiários?**

Sim. O participante pode atualizar e/ou alterar a relação de seus beneficiários a qualquer momento, diretamente no Portal do Participante.

### **A que valores os beneficiários terão direito neste plano?**

Os beneficiários indicados contam com o benefício de Pensão por Morte, quando ocorre o falecimento do participante. Nestes casos, o Saldo Total ou o saldo

remanescente da Conta de Benefício Concedido será revertido em favor dos beneficiários, na forma de pagamento único, respeitando-se o percentual definido pelo participante para cada um. Se o participante falecer sem ter indicado seus beneficiários, o Saldo Total ou o saldo remanescente da Conta de Benefício Concedido\* será destinado aos seus herdeiros legais.

\*A Conta de Benefício Concedido é constituída pela transferência total ou parcial do Saldo Total, de acordo com a opção de recebimento do benefício.

## 7. COMO É FORMADA A RENDA A RECEBER

### Como será formado o montante da renda a receber?

A renda é calculada com base no Saldo Total do participante, que é formado pelas seguintes contas:

**Conta de Participante** – Conta onde serão alocados os depósitos diretos do participante, as contribuições Básicas e Voluntárias, que serão acrescidas do Retorno Líquido dos Investimentos.

**Conta de Portabilidade** – Constituída de valores portados de outro Plano, segregados e identificados conforme a origem, e acrescidos do Retorno Líquido dos Investimentos.

## 8. RECEBIMENTO DO VALOR INVESTIDO

### Quais são as opções de recebimento dos valores investidos neste plano?

Os participantes podem optar pelo recebimento dos valores em forma de benefício ou de resgate.

### Como é realizado o recebimento dos valores pela forma de benefício?

- **Benefício de Renda Mensal:** Após passado o prazo mínimo de 5 anos de vinculação ao plano e atingida a idade mínima de 18 anos, o participante do

Prevaler terá direito a receber 100% do Saldo Total, que poderá ser pago conforme abaixo:

### BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL

I - Receber uma renda mensal calculada pela aplicação de um percentual escolhido pelo participante sobre o saldo da Conta de Benefício Concedido. **Opções de percentual:** Entre 0,1% e 3,0% (com variação de 0,1%).

II - Receber uma renda mensal calculada pela transformação do saldo da Conta de Benefício Concedido em renda por prazo certo. **Prazo mínimo de recebimento desta renda:** 60 meses.

Receber parte do Saldo Total à vista (até 25%) e o restante como uma renda mensal na forma indicada no item I ou no item II.

O participante poderá alterar o percentual ou o prazo ao longo do período de recebimento do benefício, que será pago até o esgotamento do saldo remanescente da Conta de Benefício Concedido.

A Conta do Benefício Concedido é constituída pela transferência total ou parcial do Saldo Total, de acordo com a opção de recebimento do benefício.

- **Benefício de Incapacidade:** Caso seja concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social, o participante fará jus a requerer o Benefício de Incapacidade no Prevaler, sem qualquer carência, podendo optar por uma das formas de pagamento abaixo:

### BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE

I - Receber uma renda mensal calculada pela aplicação de um percentual escolhido pelo participante sobre o saldo da Conta de Benefício Concedido. **Opções de percentual:** Entre 0,1% e 3,0% (com variação de 0,1%).

II - Receber uma renda mensal calculada pela transformação do saldo da Conta de Benefício Concedido em renda por prazo certo. **Prazo mínimo de recebimento desta renda:** 60 meses.

Receber parte do Saldo Total à vista (até 25%) e o restante como uma renda mensal na forma indicada no item I ou no item II.

Receber 100% do Saldo Total à vista.

A Conta de Benefício Concedido é constituída pela transferência total ou parcial do Saldo Total, de acordo com a opção de recebimento do benefício.

- **Benefício Temporário:** Desde que tenha atingido a idade mínima de 18 anos, o participante do Prevaler terá direito a receber o Benefício Temporário mensal, que é correspondente a um percentual do Saldo Total. Esse percentual será definido pelo participante de acordo com o período de acumulação dos recursos no plano, conforme abaixo:

#### BENEFÍCIO TEMPORÁRIO

Quando atingir 5 anos de acumulação > receber até 50% do Saldo Total.

Quando atingir 10 anos de acumulação > receber até 70% do Saldo Total.

#### Vamos ver uma situação hipotética para exemplificar:

Ao completar 5 anos de vinculação ao Prevaler, um participante opta por requerer o Benefício Temporário de 50% do Saldo Total. Ele escolhe receber 25% desse valor de uma única vez e o restante na forma de uma renda mensal por 24 meses.

Saldo total após 5 anos de vinculação

R\$ 100.000, 00

50% do Saldo Total


R\$ 50.000, 00

25% à vista

R\$ 12.500, 00

Em 24 meses

R\$ 37.500, 00



O Benefício Temporário é pago na forma de renda mensal por prazo certo, com duração mínima de 24 e máxima de 60 meses, mas é possível receber até 25% desse valor à vista.

É possível manter o recolhimento das contribuições Básicas e Voluntárias durante o período de recebimento do Benefício Temporário.

O participante pode solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do Benefício Temporário. Esse benefício será automaticamente cancelado caso o participante se torne elegível e requeira um Benefício de Incapacidade ou Benefício de Renda Mensal.

### **Como é realizado o recebimento dos valores pela forma de resgate?**

Após cumprir um período de carência de três anos contados a partir da data da sua inscrição no Prevaler e não estando em gozo de benefício do plano, o participante pode optar pelo Resgate, que pode ser parcial – mantendo sua inscrição no plano - ou total – quando há desligamento do plano. Veja a seguir:

- **Resgates Parciais:**

A qualquer tempo, na forma de pagamento único:

- Até 100% de valores portados de outro plano para o Prevaler.
- Até 100% de valores de contribuições, exceto as Básicas do participante.

A cada dois anos:

- Até 20% dos valores referentes às Contribuições Básicas.

### **Resgate Total:**

Receber 100% do Saldo Total na forma de um pagamento único, ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas. Nesse caso, necessariamente haverá o desligamento do plano.

## **4. REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

## Do que se trata o Regime de Tributação?

Basicamente, refere-se à tabela de tributação que será utilizada para o cálculo do Imposto de Renda na fase de recebimento e/ou resgates do saldo do plano.

## Quais são as opções de Regime de Tributação?

Há duas opções de regime de tributação: progressivo e regressivo.

**1. Regime Progressivo:** nesse regime o cálculo do Imposto de Renda usa a Tabela Progressiva de tributação, que se baseia no valor da renda/rendimento, permite descontos relativos a dependentes, pensão judicial, gastos com saúde e educação e permite o ajuste anual.

Veja a Tabela Progressiva vigente desde fevereiro de 2024:		
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTAS (%)	DEDUÇÃO
Até R\$ 2.259,20	-	-
De R\$ 2.259,20 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 169,44
De R\$ 2.826,65 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 381,44
De R\$ 3.751,05 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 896,00

**Atenção:** Para consultar a Tabela de Imposto de Renda vigente consulte a fonte oficial, o site da Receita Federal.

**2. Regime Regressivo:** esse regime utiliza a Tabela Regressiva de tributação, que calcula o Imposto de Renda com base no tempo de permanência dos recursos no plano e não no valor da renda/rendimento. A tributação é exclusiva na fonte, ou seja: não permite nenhuma dedução e não cabe nenhum tipo de ajuste na declaração anual de rendimentos. Nesse modelo, à medida que o tempo passa, a alíquota do cálculo do imposto diminui.

TABELA REGRESSIVA DO IRPF	
PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTAS (%)
Até 02 anos	35
Acima de 02 anos e até 04 anos	30
Acima de 04 anos e até 06 anos	25
Acima de 06 anos e até 08 anos	20
Acima de 08 anos e até 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

### **Quando é escolhido o Regime de Tributação no Prevaler?**

O participante poderá fazer sua opção até o primeiro momento que solicitar algum recebimento do seu saldo.

## **10. PORTABILIDADE DE RECURSOS PARA OUTROS PLANOS**

### **Posso portar recursos do Prevaler para outros planos de benefícios?**

Sim. Nesse caso, há o desligamento do plano com a transferência do Saldo Total no Prevaler diretamente para outro Plano de Benefícios de caráter previdenciário que seja operado por Entidade de Previdência Complementar, Fechada ou Aberta.

A portabilidade pode ser requerida a qualquer tempo desde que o participante não esteja em gozo de Benefício de Renda Mensal e nem do Benefício Temporário e não tenha havido a opção pelo Resgate.

## **11. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Por que e como é feita a cobrança da Taxa de Administração?**

A cobrança da taxa de administração é feita para a obtenção dos recursos necessários para o custeio das despesas administrativas relacionadas à gestão do Plano.

A Taxa de Administração é apurada pela aplicação de um percentual mensal sobre o Saldo Total.

### **Qual é a Taxa de Administração no Prevaler?**

Atualmente, a taxa de administração é definida de acordo com o perfil de investimento do plano:

<b>Perfil Base</b>	<b>Perfil Moderado</b>	<b>Perfil Multi</b>	<b>Perfil Ativo</b>	<b>Perfil Intense</b>
0,2% ao ano	0,35% ao ano		0,5% ao ano	

## **12. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

### **Posso cancelar minha inscrição no plano Prevaler?**

Sim. É possível cancelar sua inscrição no Prevaler, devendo optar pela portabilidade ou pelo resgate total.

A inscrição também será cancelada em caso de esgotamento do Saldo Total ou de falecimento.

## **13. CANAIS DE ATENDIMENTO**

**Portal do Participante.**

**Aplicativo Valia Previdência.**


**Assistente Virtual:** Lia.

**E-mail:** [faleconosco@valia.com](mailto:faleconosco@valia.com)

**Disque Valia:** 0800-7020162 - para ligações de telefone fixo e (21) 3184-9999 - para ligações de celular ou do exterior e Whatsapp (requer habilitação via Portal do Participante).

**Presencial:** Agências e postos de atendimento.

[Explore a nossa plataforma de educação, o ValiaVerso.](#) Seu bem-estar financeiro é nossa prioridade.



Siga os nossos perfis no Instagram, no Facebook, no LinkedIn e no Youtube, ficando sempre por dentro das novidades, de forma fácil e rápida. Aproveite os nossos conteúdos, comente e compartilhe!

**Conte conosco para tomar decisões financeiras seguras e tenha liberdade para viver bem.**